

 LIGA CONTRA O CÂNCER O MELHOR. SEMPRE.	PROJETO CENTRO DE DIAGNÓSTICO E ENSINO DE PARNAMERIM	nº	0001/25
		DATA:	05/05/2025
	CONVOCAÇÃO PARA CONCORRÊNCIA	REV.:	01
		FOLHA:	1 / 23

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.1. OBJETO

- 1.1.1.** Esta convocação tem por objetivo o recebimento de documentação e proposta de preços para análise técnica, fiscal e econômica das empresas especializadas em construção civil, interessadas em participar da concorrência para construção do novo **Centro de Diagnóstico e Ensino de Parnamirim**, na cidade de Parnamirim/RN.
- 1.1.2.** Todos os projetos complementares deverão ser elaborados e fornecidos pela **CONTRATADA** e deverão ser incluídos na planilha orçamentária.
- 1.1.3.** Na fase de COTAÇÃO a **PROPONENTE** receberá, a nível de projetos, apenas o Memorial Descritivo e levantamento topográfico.
- 1.1.4.** A **CONTRATADA** receberá apenas o projeto arquitetônico após a assinatura do contrato.

1.2. LOCAL DA OBRA

CENTRO DE DIAGNÓSTICO E ENSINO DE PARNAMIRIM
Rua Alameda do Sol, S/N, Parque das Nações, Parnamirim/RN.
CEP: 59158-780

1.3. CONTRATANTE

Razão social: Liga Norte Riograndense Contra o Câncer (LIGA)
Endereço: Av. Miguel Castro, 1355, N. Sra de Nazaré, Natal/RN. CEP: 59062-000
CNPJ: 08.428.765/0001-39

 LIGA CONTRA O CÂNCER O MELHOR, SEMPRE.	PROJETO CENTRO DE DIAGNÓSTICO E ENSINO DE PARNAMERIM	nº	0001/25
		DATA:	05/05/2025
	CONVOCAÇÃO PARA CONCORRÊNCIA	REV.:	01
		FOLHA:	2 / 23

1.4. DATA E ENDEREÇO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS

- 1.4.1.** A documentação e proposta de preços deverá ser enviada em meio físico, separada em 2 (dois) envelopes LACRADOS, **impreterivelmente** até às **16:00h** do dia **23 de maio de 2025**, aos cuidados da **Liga Norte Riograndense Contra o Câncer (LIGA)**, contendo todos os itens citados no item **2.3 (Documentação)** e item **3.0 (Proposta de preços)** no setor de COMPRAS, localizado na Av. Miguel Castro, 1355, N. Sra de Nazaré, Natal/RN.

1.5. FASES DA CONCORRÊNCIA

- 1.5.1.** A concorrência acontecerá em 1 (uma) fase que contemplará análise técnica, fiscal e econômica das empresas, análise de planilha orçamentária.

2. INSTRUÇÕES DE CONCORRÊNCIA

2.1. INTRODUÇÃO

- 2.1.1.** Esta convocação, incluindo os seus anexos, contém as instruções necessárias para o correto cadastramento na concorrência.

2.2. PERFIL ASSISTENCIAL E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDIFICAÇÃO

- 2.2.1.** O Centro de Diagnóstico e Ensino de Parnamirim fornecerá aos pacientes assistência à saúde por meio de serviços ambulatoriais de consultas médicas, apoio ao diagnóstico através de imagenologia (dermatoscopia, ultrassonografia, tomografia computadorizada e ressonância magnética), pequenas cirurgias e procedimentos sem necessidade de internação, apoio técnico (assistência farmacêutica), apoio administrativo, apoio logístico e atividades de ensino e pesquisa.

 LIGA CONTRA O CÂNCER O MELHOR, SEMPRE.	PROJETO CENTRO DE DIAGNÓSTICO E ENSINO DE PARNAMERIM	nº	0001/25
		DATA:	05/05/2025
	CONVOCAÇÃO PARA CONCORRÊNCIA	REV.:	01
		FOLHA:	3 / 23

2.2.2. A área total do terreno é de 10.000m², sendo 4.500m² de área construída.

2.3. DOCUMENTAÇÃO

2.3.1. Os documentos solicitados deverão ser relacionados e organizados na sequência abaixo, para facilitar a análise pela comissão interna de avaliação.

2.3.2. O envelope contendo a documentação, deverá ser identificado como **ENVELOPE 1 - DOCUMENTAÇÃO** e deverá ser entregue lacrado.

2.3.3. O envelope contendo a planilha preenchida deverá ser identificado como **ENVELOPE 2 – PROPOSTA DE PREÇOS** e deverá ser entregue lacrado.

2.3.4. DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:

2.3.4.1. Cédula de Identidade do(s) sócio(s) e do representante da empresa;

2.3.4.2. Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou;

2.3.4.3. Atos constitutivos, estatuto ou contrato social em vigor e **ÚLTIMO ADITIVO**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição dos seus administradores;

2.3.4.4. Inscrição dos atos constitutivos, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de investidura ou nomeação da diretoria em exercício;

2.3.4.5. Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

 LIGA CONTRA O CÂNCER O MELHOR, SEMPRE.	PROJETO CENTRO DE DIAGNÓSTICO E ENSINO DE PARNAMERIM	nº	0001/25
		DATA:	05/05/2025
	CONVOCAÇÃO PARA CONCORRÊNCIA	REV.:	01
		FOLHA:	4 / 23

2.3.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- 2.3.5.1.** Quanto à capacitação técnico-operacional: apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome da interessada, relativo à execução de obra ou serviço de engenharia, compatível em características e área igual ou superior a 2.700m² com comprovação em assistência à saúde, ambulatoriais de consultas médicas, diagnóstico por imagenologia (dermatoscopia, ultrassonografia, tomografia computadorizada e ressonância magnética), pequenas cirurgias, sistema de combate a incêndio incluindo sprinkler e montagem de subestação abrigada com interligação em linha viva;
- 2.3.5.2.** Certidão de registro de pessoa jurídica nos seguintes Conselhos: Regional de Engenharia Agronomia – CREA, CAU - Arquitetura e Urbanismo ou CRT – Regional de Técnicos Industriais, em nome da interessada, com validade na data de entrega da documentação;
- 2.3.5.3.** Atestado(s) Técnico Profissional, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado contratante do serviço, acompanhado de Certidão de Acervo Técnico (CAT) emitida pelo CREA, CAU, CRT em nome de profissionais de nível superior ou técnico, legalmente habilitados, integrantes do quadro permanente da empresa, onde fique comprovada a responsabilidade técnica na execução de obra ou serviço de engenharia, compatível em características e área igual ou superior a 2.700m² com comprovação em assistência à saúde, ambulatoriais de consultas médicas, diagnóstico por imagenologia (dermatoscopia, ultrassonografia, tomografia computadorizada e ressonância magnética), pequenas cirurgias, sistema de combate a incêndio incluindo sprinkler e montagem de subestação abrigada com interligação em linha viva;
- 2.3.5.3.1.** A comprovação do vínculo profissional do (s) Responsável (is) Técnico (s) com a empresa, far-se-á mediante a apresentação de cópia:

 LIGA CONTRA O CÂNCER O MELHOR. SEMPRE.	PROJETO CENTRO DE DIAGNÓSTICO E ENSINO DE PARNAMERIM	nº	0001/25
		DATA:	05/05/2025
	CONVOCAÇÃO PARA CONCORRÊNCIA	REV.:	01
		FOLHA:	5 / 23

- 2.3.5.3.1.1.** da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou Ficha de Registro, caso seja empregado da empresa;
- 2.3.5.3.1.2.** do contrato social da empresa em que conste o profissional como sócio;
- 2.3.5.3.1.3.** de contrato de prestação de serviço, com reconhecimento de firma das assinaturas do Contratado e Contratante, regido pela legislação civil comum.
- 2.3.5.4.** Indicação da Equipe de nível superior ou técnico licenciada junto ao CREA, CAU ou CRT que efetivamente se responsabilizará pela execução dos serviços, definindo as atribuições de cada profissional, e contendo nome completo, título profissional, registro no CREA, CAU ou CRT área de atuação e natureza da relação profissional com a empresa (sócio, empregado, etc).
- 2.3.6. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**
- 2.3.6.1.** Balanço Patrimonial, assinado pelo Contador credenciado no CRC e Diretor(es) da Empresa, devidamente registrado, e Demonstrações Contábeis do último exercício social, acompanhado de demonstrações dos seguintes elementos:
- 2.3.6.1.1.** Índice de Liquidez Geral (ILG) igual ou superior a 1,0 obtido pela aplicação da expressão: $ILG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$
- 2.3.6.1.2.** Índice de Liquidez Corrente (ILC) igual ou superior a 1,0 obtido pela aplicação da expressão: $ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$
- 2.3.6.1.3.** Todos os quocientes referidos na alínea anterior deverão ser atendidos pelos licitantes, caso contrário o licitante será considerado inabilitado.
- 2.3.6.1.4.** A comprovação do Patrimônio Líquido será feita mediante o cálculo obtido pelos valores constantes no SICAF de Ativo Total e Passivo Total. Na inexistência de

 LIGA CONTRA O CÂNCER O MELHOR, SEMPRE.	PROJETO CENTRO DE DIAGNÓSTICO E ENSINO DE PARNAMERIM	nº	0001/25
		DATA:	05/05/2025
	CONVOCAÇÃO PARA CONCORRÊNCIA	REV.:	01
		FOLHA:	6 / 23

tais valores no SICAF, deverá ser apresentado o balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social.

2.3.6.2. Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com validade de no máximo 90 dias;

2.3.7. REGULARIDADE FISCAL

2.3.7.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

2.3.7.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuição estadual e municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede da empresa, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

2.3.7.3. Certidão Conjunta – expedida pela Receita Federal (de Débitos Federais e Dívida Ativa da União e INSS);

2.3.7.4. Certidão Negativa de Débito do Estado do domicílio ou sede da interessada;

2.3.7.5. Certidão Negativa de Tributos do Município, do domicílio ou sede da interessada;

2.3.7.6. Certificado de Regularidade de Situação – CRS, relativo ao FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;

2.3.7.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pelo Tribunal Regional do Trabalho.

 LIGA CONTRA O CÂNCER O MELHOR. SEMPRE.	PROJETO CENTRO DE DIAGNÓSTICO E ENSINO DE PARNAMERIM	nº	0001/25
		DATA:	05/05/2025
	CONVOCAÇÃO PARA CONCORRÊNCIA	REV.:	01
		FOLHA:	7 / 23

3. PROPOSTA DE PREÇOS

3.1. PRAZO PARA EXECUÇÃO DA OBRA

3.1.1. O prazo para execução total dos serviços será de até **540 (quinhentos e quarenta) dias corridos** a serem contados a partir da emissão da Ordem de Serviço (OS), a qual deverá ser emitida até **10 dias úteis** após a assinatura do contrato.

3.1.2. O cronograma executivo deverá atender os marcos descritos abaixo:

3.1.2.1. A entrega definitiva dos serviços, deverá acontecer após o aceite total por parte do Contratante, entendendo-se que para tal, todas as pendências de obra (check list) deverão ser atendidas, assim como entregues todos os documentos, certidões, licenças e manuais da Obra.

3.1.2.2. O **cronograma detalhado para execução dos serviços** deverá ser apresentado pela **PROPONENTE** juntamente com os demais documentos e analisado / aprovado em conjunto com o **CONTRATANTE** durante o processo de equalização e avaliação técnica das propostas.

3.2. REGIME DE CONTRATAÇÃO

3.2.1. O regime de contratação desta cotação será por **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO** de acordo com o critério de medição definido na minuta de contrato.

3.2.2. Embora na planilha básica, em anexo, exista um quantitativo sugerido para cada item, a **CONTRATANTE** não tem obrigação de medir ou executar o item na sua totalizada contratada e ainda poderá ultrapassar em alguns itens.

 LIGA CONTRA O CÂNCER O MELHOR, SEMPRE.	PROJETO CENTRO DE DIAGNÓSTICO E ENSINO DE PARNAMERIM	nº	0001/25
		DATA:	05/05/2025
	CONVOCAÇÃO PARA CONCORRÊNCIA	REV.:	01
		FOLHA:	8 / 23

3.2.3. Fica entendido que, quaisquer que sejam os erros, imprecisões ou omissões que possam constar nos documentos contratuais, a **PROPONENTE** que vier a ser contratada continuará obrigada a concluir todos os trabalhos do escopo de acordo com o **Projeto e Memorial Descritivo (MD)**, pela **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO** acertado entre as partes.

3.3. MEDIÇÕES E PAGAMENTOS

3.3.1. Forma de pagamento:

3.3.1.1. Conforme descrito na **minuta de contrato**.

3.3.2. As medições, embora o tipo de contratação seja por **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**, serão realizadas por ITEM DE PLANILHA.

3.3.3. As faturas deverão ser apresentadas ao **CONTRATANTE** para aprovação até o **5º dia útil do mês subsequente**. O pagamento será efetuado até o **vigésimo dia corrido após a aprovação da medição pela equipe de engenharia da CONTRATANTE por item de planilha apresentada e apresentação das Notas Fiscais / Faturas e demais documentos exigidos**.

Nota 1: É condição indispensável para liberação de qualquer fatura a apresentação dos seguintes documentos:

a) **Contribuição social:** O pagamento só poderá ser efetuado após comprovação do recolhimento das contribuições sociais (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e Previdência Social), correspondente ao mês da última competência vencida, através de apresentação da GFIP compatível com o efetivo contratado para execução das obras em questão.

	PROJETO CENTRO DE DIAGNÓSTICO E ENSINO DE PARNAMERIM	nº	0001/25
		DATA:	05/05/2025
	CONVOCAÇÃO PARA CONCORRÊNCIA	REV.:	01
		FOLHA:	9 / 23

- b) **ISS:** O recolhimento do ISS será realizado pela **CONTRATANTE**, relativo ao período anterior a medição, e o **CONTRATADO** deve obrigatoriamente destacar os valores na Nota Fiscal.

Nota 2: Retenções de impostos:

- a) **INSS:** O Contratante descontará 11% do valor da Nota Fiscal correspondente à mão de obra, a título de retenção para a Seguridade Social, que deverá vir destacado na Nota Fiscal, obedecendo ao disposto na I.N. 71/2002 que trata das retenções previdenciárias, excluindo-se os casos em a CONTRATADA enquadrar-se no Artigo 179 da Secção XI da Instrução Normativa nº 100 de 18.12.2003, que trata da isenção de retenção da contribuição, desvinculando a CONTRATANTE da Lei de Responsabilidade Solidária, tudo conforme a Lei que regulamenta a matéria. A retenção deverá ser vinculada ao CNO a ser aberta e divulgada;
- b) **ISS:** O Contratante descontará a alíquota informada na Nota Fiscal de acordo com a forma tributária do proponente, correspondente aos serviços prestados, a título de retenção do ISS;
- c) Os impostos federais (PIS, COFIS, CSLL) serão retidos conforme a legislação em vigor;
- d) A base de cálculo do INSS e ISS devem ser as mesmas, ou seja, os valores do rateio de materiais e mão de obra sobre os quais incidirão os impostos não podem ser diferentes entre si;
- e) Além da descrição fiel dos serviços e da indicação dos impostos retidos ou pagos, deve constar no corpo das notas fiscais o número do **CNO da obra**, a ser aberto e divulgado;

3.4. PLANILHA DE PREÇOS

- 3.4.1.** A **PROPONENTE** deverá apresentar, obrigatoriamente, os seus valores (quantitativos e preços) utilizando como padrão a planilha orçamentária básica em anexo.

 LIGA CONTRA O CÂNCER O MELHOR, SEMPRE.	PROJETO CENTRO DE DIAGNÓSTICO E ENSINO DE PARNAMERIM	nº	0001/25
		DATA:	05/05/2025
	CONVOCAÇÃO PARA CONCORRÊNCIA	REV.:	01
		FOLHA:	10 / 23

3.4.2. A **PROPONENTE** deverá apresentar a planilha com os valores de mão-de-obra separados de forma atender as Instruções Normativas do INSS.

3.4.3. A **PROPONENTE** deverá destacar em sua proposta o **percentual de BDI** utilizado para seu orçamento e caso seja contratada, este **BDI deverá ser fixo e irreajustável**. Todavia, as composições de preço apresentadas na planilha orçamentária já deverão conter o valor final cobrado.

3.4.4. A **PROPONENTE** deverá considerar em sua proposta o seguro garantia de obras (**performance bond**) até um percentual de 3% do valor da proposta.

3.5. RETENÇÕES

3.5.1. As retenções contratuais como forma de garantia dos serviços serão de 5% (cinco por cento) sobre as medições. O valor de 5% será medido após encerramento do contrato e a entrega de todas as documentações (manuais, tributos, etc.) e após finalização de eventuais pendências fiscais e tributárias que impeçam o fechamento do **CNO / CND da obra**.

3.6. MODIFICAÇÕES DE PROJETOS E SERVIÇOS ADICIONAIS

3.6.1. No interesse do **CONTRATANTE**, o valor do Contrato poderá ser acrescido ou reduzido, com o aumento ou supressão dos serviços correspondentes, sem que disso resulte para a **PROPONENTE** que vier a ser contratada direito a qualquer reclamação ou indenização. **Deverá constar justificativa da solicitação, assim como composição detalhada de preço não contratual dos serviços solicitados.**

 LIGA CONTRA O CÂNCER O MELHOR, SEMPRE.	PROJETO CENTRO DE DIAGNÓSTICO E ENSINO DE PARNAMERIM	nº	0001/25
		DATA:	05/05/2025
	CONVOCAÇÃO PARA CONCORRÊNCIA	REV.:	01
		FOLHA:	11 / 23

3.7. PENALIDADES

3.7.1. A **PROPONENTE** que vier a ser contratada obriga-se a cumprir todos os prazos estabelecidos neste documento, na minuta do contrato e no cronograma contratual, ficando sujeita a penalidades contratuais provisórias e definitivas **conforme minuta do contrato**.

3.8. REAJUSTAMENTO

3.8.1. Os preços unitários são fixos e irreajustáveis e o valor total deve ser considerado conforme minuta de contrato **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**, não podendo este ultrapassar o valor total da proposta final.

3.9. CONTATO

3.9.1. A comunicação será exclusivamente via e-mail: **PROJETOS@LIGA.ORG.BR**

3.10. FISCALIZAÇÃO

1.14.1. A execução da obra deverá obedecer rigorosamente às prescrições das normas da ABNT, às disposições legais do Estado, das Concessionárias locais ou às recomendações dos fabricantes de material.

1.14.2. Todo e qualquer serviço será executado por profissionais habilitados, e a Contratada assumirá integral responsabilidade pela boa execução e eficiência da obra que efetuar, bem como pelos danos decorrentes da realização dos referidos trabalhos.

1.14.3. Fiscalização se reserva o direito de:

1.14.3.1. Recusar os materiais que julgar de má qualidade ou que estiverem em desacordo com as especificações;

 LIGA CONTRA O CÂNCER O MELHOR, SEMPRE.	PROJETO CENTRO DE DIAGNÓSTICO E ENSINO DE PARNAMERIM	nº	0001/25
		DATA:	05/05/2025
	CONVOCAÇÃO PARA CONCORRÊNCIA	REV.:	01
		FOLHA:	12 / 23

1.14.3.2. Exigir substituição de funcionários da Contratada ou da subcontratada por motivos técnicos ou por má conduta perante a fiscalização ou cliente;

1.14.3.3. Em caso de alguma especificação não estar clara nos documentos contratuais, a empresa **CONTRATADA**, deverá fornecer sempre produtos de primeira qualidade, utilizando marcas conceituadas no mercado e **aprovadas pela CONTRATANTE.**

3.11. SEGURANÇA E SAÚDE DOS TRABALHADORES

3.11.1. A Contratada fica obrigada a cumprir as normas de segurança e saúde do trabalhador conforme Lei n.º 6.514 de 22 de dezembro de 1977 e portaria do Ministério do Trabalho n.º 3.214 de 08 de junho de 1978, especialmente as NR 4, 5, 6, 7, 9, 10, 18 e 24, ou quaisquer outras normas vigentes.

3.11.2. A contratada é responsável pelo treinamento dos empregados, não só para a realização do seu trabalho como também para conscientizá-los em relação à prevenção de acidentes e capacitá-los no uso de E.P.I., tais como capacete, calçados de segurança, luvas, óculos de segurança, protetor auricular e uniforme adequado, que deverão ser fornecidos pela Contratada.

3.11.3. A empresa Contratada é responsável pela sinalização de segurança da obra bem como pela instalação de equipamentos portáteis de combate a incêndio. Os trabalhadores devem ser familiarizados com a sinalização e treinados no uso dos extintores e outros equipamentos de combate a princípios de incêndio.

3.11.4. Todos os trabalhadores devem dispor de uniforme e identificação. Só será admitida a presença de trabalhadores no canteiro de obras com vestuário

 LIGA CONTRA O CÂNCER O MELHOR, SEMPRE.	PROJETO CENTRO DE DIAGNÓSTICO E ENSINO DE PARNAMERIM	nº	0001/25
		DATA:	05/05/2025
	CONVOCAÇÃO PARA CONCORRÊNCIA	REV.:	01
		FOLHA:	13 / 23

adequado composto de calçado fechado, calça comprida, camisa ou blusão, capacete e outros equipamentos de proteção individual que forem necessários.

- 3.11.5.** Todo veículo, máquina, andaime, guindaste, elevador ou equipamento móvel deverá ser liberado pelo profissional responsável pela segurança do trabalho da empresa contratada antes de começar a ser utilizado na obra ou serviço.
- 3.11.6.** O horário de expediente de cada funcionário deverá obedecer às leis trabalhistas locais, podendo ser suspenso os serviços em que não forem obedecidas tais normas.
- 3.11.7.** A contratada deverá apresentar, no prazo de mobilização, todas as documentações solicitadas no **pelo SESMT-LIGA**.
- 3.11.8.** Responsabilidade de segurança e saúde ocupacional sobre os trabalhadores terceirizados

4. OUTRAS INSTRUÇÕES

4.1. CONDIÇÕES BÁSICAS

2.2.1. DOCUMENTAÇÃO

- 4.1.1.1.** As **PROPONENTES** deverão verificar todo o material recebido e posteriormente anexado ou substituído da presente carta convite e reivindicar eventuais documentos faltantes em até **05 (cinco) dias úteis do recebimento da carta convite**.

 LIGA CONTRA O CÂNCER O MELHOR, SEMPRE.	PROJETO CENTRO DE DIAGNÓSTICO E ENSINO DE PARNAMERIM	nº	0001/25
		DATA:	05/05/2025
	CONVOCAÇÃO PARA CONCORRÊNCIA	REV.:	01
		FOLHA:	14 / 23

4.1.2. RECONHECIMENTO DO LOCAL

4.1.2.1. É altamente recomendado, porém não obrigatório, que a **PROPONENTE** realize uma visita técnica para tomar conhecimento do local no qual serão executados os serviços em concorrência, reconhecendo as facilidades, dificuldades e restrições relativas ao trabalho a ser desenvolvido, inteirando-se de detalhes e obtendo todos os elementos necessários à elaboração da proposta. Para tanto deverão realizar a visita por conta própria, sem a presença de representante da LIGA CONTRA O CÂNCER e orientar-se pelo levantamento topográfico, em anexo.

4.1.3. DÚVIDAS, INTERPRETAÇÕES E ALTERAÇÕES

4.1.3.1. Todas as dúvidas deverão ser enviadas para o e-mail **PROJETOS@LIGA.ORG.BR**, no menor prazo possível. Todo pedido de interpretação para elucidação de dúvidas do projeto e seus documentos deverá ser feito por **e-mail até 02 (dois) dias úteis antes da data da entrega da proposta.**

4.1.3.2. O **CONTRATANTE** responderá todas as dúvidas julgadas procedentes através de e-mail. Encaminhando em até 02 (dois) dias úteis, após recebimento das perguntas, que só serão válidas no caso de envio em até 02 (dois) dias úteis antes da data de entrega das propostas.

4.1.3.3. O **CONTRATANTE** a qualquer momento poderá fornecer informações adicionais, porém esse procedimento será devidamente protocolado a todas as empresas participantes através de e-mail.

4.1.4. RESTRIÇÃO AO USO DOS DOCUMENTOS FORNECIDOS

4.1.4.1. É vedado o uso de documentos fornecidos nesta carta convite, ou parte deles, para qualquer finalidade que não seja de elaborar a Proposta. Após

 LIGA CONTRA O CÂNCER O MELHOR, SEMPRE.	PROJETO CENTRO DE DIAGNÓSTICO E ENSINO DE PARNAMERIM	nº	0001/25
		DATA:	05/05/2025
	CONVOCAÇÃO PARA CONCORRÊNCIA	REV.:	01
		FOLHA:	15 / 23

o julgamento das propostas e a escolha da empreiteira o uso de informações fornecidas nesta carta convite com outra finalidade poderá acarretar a desclassificação da empresa nesta e em outras cotações do **CONTRATANTE**.

4.2. ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

4.2.1. A proposta deverá ser elaborada em 01 (uma) via física, em envelope lacrado, identificado como **ENVELOPE 2 – PROPOSTA DE PREÇOS**. A documentação técnica e a proposta deverão ser apresentadas com todas as páginas numeradas, rubricadas, e ao final assinada pela **PROPONENTE**, com a posição de carimbo da empresa.

4.2.2. PROPOSTA COMERCIAL

2.3.2.1. CARTA PROPOSTA PADRÃO, constando de:

- a) **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**, incluindo todo o material necessário bem como remuneração de toda mão-de-obra (especializada ou não), inclusive o acréscimo de custos decorrentes aos dissídios da categoria, no período da obra, seguro de transporte horizontal e vertical dos equipamentos, fornecimento de máquinas, equipamentos, matérias primas, carga e descarga, majorações suplementares relativa a trabalhos noturnos ou em dias feriados ou fins de semana, produtos, acessórios, andaimes, transporte, fretes, combustíveis, lubrificantes, tributos, encargos sociais, trabalhistas, financeiros, previdenciários e securitários, despesas de administração, canteiro de obra, mobilização e desmobilização, instalações provisórias, vigilância de obra, depreciação e benefícios, e demais despesas relacionadas com a execução dos serviços;
- b) Indicação da taxa de BDI e Encargos Sociais com respectivas composições.

	PROJETO CENTRO DE DIAGNÓSTICO E ENSINO DE PARNAMERIM	nº	0001/25
		DATA:	05/05/2025
	CONVOCAÇÃO PARA CONCORRÊNCIA	REV.:	01
		FOLHA:	16 / 23

2.3.2.2. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (com os preços por itens quantificados por unidade de medida):

- a) O **PROPONENTE** deve apresentar, caso julgue necessário, para compor seus custos, planilha própria seguindo a mesma itemização da planilha fornecida, com os itens, porém é obrigatória a apresentação da proposta conforme Planilha Orçamentária Padrão, não sendo aceito alteração na sua estrutura.

2.3.2.3. A carta proposta terá validade de **60 dias**.

2.3.2.4. Cronograma executivo atendendo aos prazos de execução da obra descritos no item 3.1.1.

2.3.2.5. Organograma e quadro de funcionários da Equipe Técnica.

4.3. CONDIÇÕES GERAIS

2.4.1. ENTREGA DAS PROPOSTAS

4.3.1.1. Nenhuma proposta será recebida pelo **CONTRATANTE** após o prazo determinado, não cabendo à **PROPONENTE** qualquer direito à reclamação.

4.3.1.2. Se o envelope não for entregue lacrado, toda a documentação e proposta de preços será desconsiderada e não será analisada pela Comissão Interna de Avaliação.

4.3.2. ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

4.3.2.1. O recebimento das propostas não implica em sua aceitação pelo **CONTRATANTE**.

 LIGA CONTRA O CÂNCER O MELHOR, SEMPRE.	PROJETO CENTRO DE DIAGNÓSTICO E ENSINO DE PARNAMERIM	nº	0001/25
		DATA:	05/05/2025
	CONVOCAÇÃO PARA CONCORRÊNCIA	REV.:	01
		FOLHA:	17 / 23

4.3.2.2. O **CONTRATANTE** poderá rejeitar toda e qualquer proposta que julgue não atender às condições estabelecidas nesta seleção, não cabendo às **PROPONENTES** qualquer direito de exigir ou reivindicar indenizações decorrentes da decisão tomada.

4.3.3. ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

4.3.3.1. As propostas comerciais serão analisadas pela Comissão Interna de Avaliação - LIGA quanto ao atendimento das condições expressas na carta convite.

4.3.3.2. Será considerada como vencedora a empresa que tenha a documentação técnica compatível com as necessidades da obra, e cuja proposta comercial for avaliada como tendo as melhores condições técnicas e comerciais para o **CONTRATANTE**.

4.3.4. DO CONTRATO

4.3.4.1. A formalização do contrato será feita à **PROPONENTE** cuja proposta oferecer as melhores garantias de boa execução técnica da obra e as melhores condições comerciais.

4.3.4.2. O **CONTRATANTE** comunicará por escrito à **PROPONENTE** vencedora o resultado do julgamento da presente seleção, e marcará a data para assinatura do contrato.

4.3.4.3. Não havendo cumprimento do prazo estabelecido para assinatura do contrato, o **CONTRATANTE** poderá eliminar a **PROPONENTE** escolhida e convidar a colocada em segundo lugar, para assinar o mesmo, sem prejuízo de outras medidas que possa tomar em relação à faltosa.

	PROJETO CENTRO DE DIAGNÓSTICO E ENSINO DE PARNAMERIM	nº	0001/25
		DATA:	05/05/2025
	CONVOCAÇÃO PARA CONCORRÊNCIA	REV.:	01
		FOLHA:	18 / 23

4.3.5. OUTROS

4.3.5.1. A não observância das condições contidas nestas instruções, não exime as **PROPONENTES** de obrigações contidas em sua proposta.

4.3.5.2. A simples apresentação a presente concorrência, importará na irrestrita e irretratável aceitação das condições estabelecidas neste convite e seus anexos.

4.3.5.3. O **CONTRATANTE** não aceitará nenhuma solicitação de modificação de valor, especificação, ou dos preços contratuais, sob alegação de omissão, erro de quantidades, inexatidão ou **desconhecimento das características dos serviços objeto desta concorrência.**

4.3.5.4. O **CONTRATANTE** não aceitará também salvaguardas que contrariam a presente carta convite.

4.3.5.5. O **CONTRATANTE** reserva-se o direito de cancelar total ou parcialmente a execução de qualquer serviço planilhado, quando então, usar-se-á os preços constantes da planilha, para o cálculo do decréscimo.

4.3.5.6. Todas as marcas ou produtos indicados no Memorial Descritivo (MD) deverão seguir as referências propostas pelo **CONTRATANTE.**

4.3.5.7. Caso não estejam explícitas nas referências propostas pelo **CONTRATANTE**, para determinadas marcas ou produtos indicados no Memorial Descritivo (MD), a **PROPONENTE** deverá referir no que tange à tipo e/ou equivalência, sendo que estas deverão estar sujeitas à aprovação do **CONTRATANTE.**

4.3.5.8. A **PROPONENTE** submete-se desde já, a cumprir todas as retenções legais e tributárias conforme legislação municipal, estadual e federal vigentes.

 LIGA CONTRA O CÂNCER O MELHOR. SEMPRE.	PROJETO CENTRO DE DIAGNÓSTICO E ENSINO DE PARNAMERIM	nº	0001/25
		DATA:	05/05/2025
	CONVOCAÇÃO PARA CONCORRÊNCIA	REV.:	01
		FOLHA:	19 / 23

4.3.6. CONSIDERAÇÕES SOBRE A OBRA

2.4.6.1. O plano de **PGRSCC (Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil)** será entregue pelo **CONTRATANTE** e deverá ser seguido na íntegra pela **CONTRATADA**, até a conclusão dos serviços.

2.4.6.2. A **CONTRATADA** deverá assumir a administração do Canteiro de Obras atual e realizar as adequações e ampliações necessárias, seguindo as recomendações do **setor de Engenharia do CONTRATANTE**, sendo a responsável pela manutenção e operação de todo o canteiro de obras. O canteiro deverá ser instalado dentro do local da obra, e deverá dar totais condições de operação pela **CONTRATADA** e pela equipe do **CONTRATANTE**;

2.4.6.3. Será de responsabilidade da **CONTRATADA** todo o transporte para entrega dos materiais dentro da obra, bem como descarrego, transportes horizontais e verticais dos materiais e equipamentos necessários para execução do empreendimento, assim como preparação antecipadamente do local de armazenamento das peças e acessórios;

2.4.6.4. A **CONTRATADA** manterá em sigilo máximo todas as informações fornecidas pelo **CONTRATANTE** relativo ao empreendimento.

2.4.6.5. Será permitido todo e qualquer faturamento direto, desde que previamente aprovado pela **CONTRATANTE**;

2.4.6.6. É de total responsabilidade da **CONTRATADA** o aviso de início de obra na **Superintendência Regional do Trabalho (SRT)**, ficando quaisquer ônus por conta da **CONTRATADA**.

 LIGA CONTRA O CÂNCER O MELHOR, SEMPRE.	PROJETO CENTRO DE DIAGNÓSTICO E ENSINO DE PARNAMERIM	nº	0001/25
		DATA:	05/05/2025
	CONVOCAÇÃO PARA CONCORRÊNCIA	REV.:	01
		FOLHA:	20 / 23

2.4.6.7. Qualquer atraso por paralisação ou embargo da obra pelo **Ministério Público do Trabalho** ou pela **Superintendência Regional do Trabalho e Emprego**, será de responsabilidade da **CONTRATADA** e não afetará o prazo final da obra nem tampouco os prazos das entregas de áreas e fases da obra.

2.4.6.8. Será de responsabilidade da **CONTRATADA** a limpeza permanente da obra referente aos seus serviços executados.

2.4.6.9. Quaisquer danos causados às edificações vizinhas, que não fazem parte da intervenção e a terceiros em virtude das obras, serão de inteira responsabilidade civil e criminal da **CONTRATADA**, cabendo à mesma o imediato reparo destes danos preservando o acabamento existente de tais edificações.

2.4.6.10. A **CONTRATADA** será responsável por todo e qualquer tipo de instalação provisória para execução da obra. Também dará total manutenção nas instalações provisórias que tenham sido executadas por ela, garantindo assim, a confiabilidade e segurança da instalação. As instalações elétricas seguirão padrões rigorosos estando em consonância com a **NR-10** e **18**. Devem-se prever a instalação de **DR's (Disjuntores Residuais)** para os quadros elétricos terminais e geral. Quadros que alimentarão máquinas de solda terão tratamento especial, com **uso do DR** e aterramento da carcaça da máquina com haste de cobre ou usando malha de aterramento já existente.

2.4.6.11. Prever a remoção de todo o canteiro e resto de obras ao final das obras, deixando todas as áreas limpas e desimpedidas. Prever o envio de transporte (carga e descarga) de todo o material que possa ser reutilizado para local a ser informado pela própria gerenciadora.

 LIGA CONTRA O CÂNCER O MELHOR. SEMPRE.	PROJETO CENTRO DE DIAGNÓSTICO E ENSINO DE PARNAMERIM	nº	0001/25
		DATA:	05/05/2025
	CONVOCAÇÃO PARA CONCORRÊNCIA	REV.:	01
		FOLHA:	21 / 23

2.4.6.12. Os materiais excedentes e/ou resíduos sólidos das obras (lixo de qualquer natureza) deverão ser removidos para local de bota-fora específico, sob a inteira responsabilidade da **CONTRATADA**. A empresa de coleta do resíduo sólido que transportará o bota-fora para local específico, deverá obedecer às exigências e licença dos órgãos públicos concedentes, bem como, cumprir as Leis do CONAMA. A **CONTRATADA** também será responsável pela implantação do **PGRCC (Programa de gerenciamento de Resíduos da Construção Civil)**, para a obra, objeto desta carta convite, bem como pôr em prática durante todo o período da execução da obra.

2.4.6.13. Limpeza e Entrega das Obras: ao final das obras a **CONTRATADA** efetuará a limpeza de todas as dependências onde foram executados os serviços, assim como das áreas utilizadas para estoque de materiais e canteiro de obras. As obras não serão consideradas concluídas enquanto forem verificados nas instalações de qualquer tipo, entulhos ou vestígios do mesmo nas áreas internas ou externas das obras.

2.4.6.14. O Transporte no Canteiro de Obras: todo o transporte, vertical e horizontal, de materiais / equipamentos e pessoal dentro do canteiro de obras será de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, mesmo não sendo de sua propriedade (fornecimento do Contratante), desde que a Contratada tenha que utilizar esses materiais / equipamentos para realizar algum serviço incluso na sequência de execução do projeto / obra.

2.4.6.15. A obra deverá ser orçada tomando como base a Convenção Coletiva do Sindicato da Construção Civil vigente, que prevê as condições e direitos trabalhistas convencionados para classe. Como se trata de obra com prazo de conclusão pré-determinado, e contratado por **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**, avaliar então, a condição de haver mais de um turno de trabalho respeitando a legislação vigente, pois não serão admitidos atrasos nos serviços contratados por falta de

 LIGA CONTRA O CÂNCER O MELHOR, SEMPRE.	PROJETO CENTRO DE DIAGNÓSTICO E ENSINO DE PARNAMERIM	nº	0001/25
		DATA:	05/05/2025
	CONVOCAÇÃO PARA CONCORRÊNCIA	REV.:	01
		FOLHA:	22 / 23

previsão ou subdimensionamento de mão-de-obra para realização dos trabalhos.

2.4.6.16. Qualquer quantitativo, de material e/ou mão-de-obra, entregue as empresas concorrentes à obra, referente ao orçamento desta, deverá ser verificado pela construtora participante, isentando o **CONTRATANTE**, de qualquer responsabilidade a respeito desta informação.

2.4.6.17. Durante o período destinado ao orçamento, informações adicionais poderão ser enviadas aos participantes desta carta convite, vindo a complementar as informações para a elaboração da proposta para execução das obras, objeto desta carta convite.

2.4.6.18. Será de responsabilidade da **CONTRATADA** ampliar as instalações de energia, esgoto e água do canteiro de obras já existente, para prover as necessidades do canteiro de obras e as obras que serão realizadas.

2.4.6.19. A **CONTRATADA** deverá fornecer e instalar **Placa de Obra** com tamanho a ser aprovado pela gerenciadora/fiscalização e contendo todos os dados da contratada, da obra e seus responsáveis.

2.4.6.20. A **CONTRATADA** poderá dar sugestões de melhorias e/ou ajustes, nos projetos entregues pelo **CONTRATANTE**, focando em reduções de custos e prazos;

2.4.6.21. A **CONTRATADA** deverá elaborar e cumprir um **Plano de Ação de Redução dos Impactos da Construção**, para prevenção da poluição do ar; poluição sonora; contaminação dos corpos hídricos; contaminação do solo; proliferação de vetores de doenças, bem como locais de identificação e comunicação visual para armazenamento de resíduos, substâncias perigosas e possíveis situações de risco.

 LIGA CONTRA O CÂNCER O MELHOR. SEMPRE.	PROJETO CENTRO DE DIAGNÓSTICO E ENSINO DE PARNAMERIM	nº	0001/25
		DATA:	05/05/2025
	CONVOCAÇÃO PARA CONCORRÊNCIA	REV.:	01
		FOLHA:	23 / 23

2.4.6.22 Não estão contemplados no escopo desta carta convite os seguintes itens:

- a) Elevadores – Equipamentos, instalação e fornecimento;
- b) Piso Manta Vinílica – Instalação e fornecimento;
- c) Piso Carpete Acústico – Instalação e fornecimento;
- d) Climatização / Exaustão do prédio – Equipamentos, Instalação e fornecimento, apenas projeto de climatização.
- e) Elementos Vazados da Fachada: Cobogó e Perfil de Alumínio (está incluso apenas o estrutural);

4.3.7. RECEBIMENTO DAS OBRAS

4.3.7.1. Ao concluir os serviços, a **CONTRATADA** deverá comunicar formalmente o fato ao **CONTRATANTE** que então promoverá uma vistoria aos mesmos, para constatação de sua conclusão e ainda detectar os serviços com imperfeições, defeitos, vícios aparentes ou inconclusos. Nesta ocasião será lavrado o “**Termo de Aceite Provisório**”, que conterá todas as correções, reparos e outros, bem como a data de suas conclusões.

4.3.7.2. Após a conclusão das pendências contidas no “**Termo de Aceite Provisório**”, a comprovação dos recolhimentos do ISS junto à Prefeitura local, registro da obra no CREA local e a entrega do CND do INSS, a **CONTRATADA** comunicará ao **CONTRATANTE** que promoverá nova vistoria e a emissão do “**Termo de Encerramento do Contrato**”.

5. ANEXOS

ANEXO I – Levantamento Topográfico;

ANEXO II – Memorial Descritivo;

ANEXO III – Planilha básica;

ANEXO IV – Minuta do Contrato.